

- ATA DA REUNIÃO DE 14 DE MAIO DE 2025 (N.º 09/2025)

Ao décimo quarto dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco, nesta vila de Figueiró dos Vinhos, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal, sob a Presidência do Senhor Presidente Jorge Manuel Fernandes de Abreu; estando presentes os Senhores Vereadores Eng.º Luis Filipe Antunes da Silva; Dra. Marta Inês Dinis Brás Cardoso Fernandes; Dr. Carlos Alberto David dos Santos Lopes e Dr. Arlindo José Bernardo Dinis. _____

Hora de Abertura: dez horas. _____

Verificando-se quórum, o Sr. Presidente declarou aberta a reunião, estando presente o Diretor de Departamento de Gestão e Administração Geral Dr. Vítor Alexandre Pimentel Duarte e de seguida à discussão e análise dos assuntos incluídos na Ordem de Trabalhos, tendo sido tomadas as deliberações que se seguem, após dar cumprimento ao período de antes da Ordem do Dia. _____

1. PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

O Sr. Presidente da Câmara Municipal Jorge Abreu, cumprimentou todos os presentes, passando de imediato a palavra aos Srs. Vereadores. _____

O Sr. Vereador do PSD Dr. Arlindo Dinis, questionou o Sr. Presidente, e no seguimento do Período de Intervenção do Público da passada reunião do dia 26 de março, se em relação à parte do troço de Rali da Foz de Alge aí referenciado, tinha já havido alguma intervenção. _____

O Sr. Presidente da Câmara Municipal Jorge Abreu, informou o Sr. Vereador, que ainda não houve qualquer tipo de intervenção. _____

- ATA DA REUNIÃO DE 14 DE MAIO DE 2025 (N.º 09/2025)

2. APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 24/04/2025:

Dispensando-se a leitura da ata, dado que o respetivo texto foi previamente enviado aos Senhores Vereadores, a ata n.º 8/2025 de 24/04/2025, foi aprovada por unanimidade e considerada conforme com a Minuta previamente elaborada no final da dita reunião. _____

- ATA DA REUNIÃO DE 14 DE MAIO DE 2025 (N.º 09/2025)

3. BALANCETE, PAGAMENTOS E DESPACHOS EXARADOS ENTRE DATAS

OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS

O Sr. Presidente informou a Câmara Municipal de todos os pagamentos efetuados e autorizados no período compreendido entre o dia vinte e quatro de abril de dois mil e vinte e cinco, e o dia treze de maio de dois mil e vinte e cinco, respeitantes a despesas orçamentais na importância global de 330.393,74€ (trezentos e trinta mil trezentos e noventa e três euros e setenta e quatro cêntimos). Informa-se ainda das Ordens de Pagamento de Operações Orçamentais emitidas no mesmo período, registadas sob os números 1217/2025 (mil duzentos e dezassete barra dois mil e vinte e cinco) a 1436/2025 (mil quatrocentos e trinta e seis barra dois mil e vinte e cinco), respeitantes a despesas Orçamentais, na importância de 435.815,85€ (quatrocentos e trinta e cinco mil oitocentos e quinze euros e oitenta e cinco cêntimos). _____

OPERAÇÕES TESOURARIA

O Sr. Presidente informou a Câmara Municipal de todos os pagamentos efetuados e autorizados no período compreendido entre o dia vinte e quatro de abril de dois mil e vinte e cinco e o dia treze de maio de dois mil e vinte e cinco, respeitantes a despesas de operações de tesouraria na importância global de 2.531,24€ (dois mil quinhentos e trinta e um euros e vinte e quatro cêntimos). Informou ainda das Ordens de Pagamento de Operações de Tesouraria emitidas no mesmo período, registadas sob o número 34/2025 (trinta e quatro barra dois mil e vinte e cinco) a 35/2025 (trinta e cinco barra dois mil e vinte e cinco), respeitante a despesas de operações de tesouraria, na importância de 702,00€ (setecentos e dois euros). _____

O Sr. Presidente, deu conhecimento dos saldos constantes do resumo diário de tesouraria relativos ao dia treze de maio de dois mil e vinte e cinco, conforme mapa anexo, os quais representam, em operações orçamentais 605.675,94€ (seiscentos e cinco mil seiscentos e setenta e cinco euros e noventa e quatro cêntimos) e em operações não orçamentais (tesouraria) 23.969,88€ (vinte e três mil novecentos e sessenta e nove euros e oitenta e oito cêntimos). _____

OUTROS

O Sr. Presidente deu conhecimento à Câmara Municipal dos seguintes documentos: _____

Relação dos despachos exarados pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal referente aos autos de medição ou faturas de empreitadas ou fornecimentos de serviços no período entre 17/04/2025 a 08/05/2025. _____

- ATA DA REUNIÃO DE 14 DE MAIO DE 2025 (N.º 09/2025)

Relação dos despachos exarados pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal referente a processos de serviços e fornecimentos de bens e empreitadas no período entre 17/04/2025 a 08/05/2025. _____

O Sr. Vereador do MFI Dr. Carlos Lopes, tomou conhecimento dos pagamentos efetuados no pressuposto de que foram feitos à luz da legislação vigente e obedecendo a critérios de rigor e boa gestão. _____

Os Srs. Vereadores do PSD Eng.º Filipe Silva e o Dr. Arlindo Dinis, tomaram conhecimento dos pagamentos efetuados no pressuposto de que foram feitos à luz da legislação vigente e obedecendo a critérios de rigor e boa gestão. _____

- ATA DA REUNIÃO DE 14 DE MAIO DE 2025 (N.º 09/2025)

4. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

4.1 RATIFICAÇÃO DE ATOS DA COMPETÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL, NOS TERMOS DO N.º 3 DO ARTIGO 35.º DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO:

4.1.1 DESPACHOS PROFERIDOS PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL JORGE ABREU, DATADOS DE 23, 24 DE ABRIL E 05 DE MAIO DE 2025: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar os Despachos do Sr. Presidente Jorge Abreu, datados de 23 e 24 de abril e 05 de maio de 2025, relativos à cedência de transporte à Associação Desportiva de Figueiró dos Vinhos, correspondendo o apoio no valor total de 1.053,48€ (mil e cinquenta e três euros e quarenta e oito cêntimos); Santa Casa da Misericórdia de Figueiró dos Vinhos, correspondendo o apoio no valor total de 190,03€ (cento e noventa euros e três cêntimos). _____

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar os Despachos do Sr. Presidente Jorge Abreu, datados de 08 de maio de 2025, relativos à utilização do Auditório da Casa da Cultura ao Agrupamento de Escolas, correspondendo o apoio no valor total de 15,00 euros (quinze euros), à Ficape, correspondendo o apoio no valor total de 43,75 euros, e uma Requisição Externa, correspondendo uma receita no valor de 38,50 euros (trinta e oito euros e cinquenta cêntimos). _____

4.1.2 EMPREITADA “ESTACIONAMENTO PÚBLICO” PROCEDIMENTO N.º 01CPE24 – LEVANTAMENTO DO AUTO DE SUSPENSÃO – RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO SR. PRESIDENTE DATADO DE 13/05/2025: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar o Despacho emitido pelo Sr. Presidente datado de 13/05/2025, relativo à aprovação do Levantamento do Auto de Suspensão da Empreitada “Estacionamento Público” Procedimento n.º 01CPE24, reiniciando a contagem do prazo de execução da obra a partir do dia 12 de maio, prevendo-se a sua conclusão para o dia 26 de maio de 2025. _____

A Sra. Vereadora do PS Dra. Marta Brás, não participou na votação e discussão deste assunto por razões de ordem familiar, tendo-se na altura ausentado da Sala de Reuniões. _____

4.2 REGULAMENTO DO PROGRAMA DE INCENTIVOS À “RECUPERAÇÃO DE HABITAÇÕES NA ZONA HISTÓRICA DA VILA” – PROCESSO 2 2025 – LIQUIDAÇÃO DE INCENTIVO ATRIBUÍDO – PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO N.º 45/2025: Sobre este assunto foi presente a seguinte Proposta de Deliberação n.º 45/2025 emitida pelo Sr. Presidente Jorge Abreu, tendo a Câmara Municipal

- ATA DA REUNIÃO DE 14 DE MAIO DE 2025 (N.º 09/2025)

deliberado por unanimidade proceder em conformidade com a mesma, aprovando a liquidação do incentivo no valor de 1.247,00 euros, nos termos do disposto nos artigos 10.º e 13.º do Regulamento do Programa de Incentivos à "Recuperação de Habitações na Zona Histórica da Vila. _____

Proposta de Deliberação n.º 45/2025: _____

“Considerando que: _____

De acordo com as informações dos serviços e conforme documentação foi verificada a execução da candidatura Proc_2_2025, apresentada por José Carlos Cardoso Rodrigues, NIF 232229813 na qualidade de proprietário do imóvel sito na Rua D Diogo de Sousa, n.º 25, em Figueiró dos Vinhos, (Artigo Matricial 1132 da UF Figueiró dos Vinhos e Bairradas), aprovada no âmbito do Regulamento do Programa de Incentivos à "Recuperação de Habitações na Zona Histórica da Vila" em reunião de câmara de 26 de março de 2025 à qual corresponde a atribuição de um incentivo no valor de 1247 euros, nos termos do disposto nos artigos 10.º e 13.º do Regulamento do Programa de Incentivos à "Recuperação de Habitações na Zona Histórica da Vila". _

Nestes termos, _____

PROPONHO que a Câmara Municipal delibere pela aprovação da liquidação de um incentivo no valor de 1247 euros nos termos do disposto nos artigos 10.º e 13.º do Regulamento do Programa de Incentivos à "Recuperação de Habitações na Zona Histórica da Vila". _____

4.3 CONSOLIDAÇÃO DE MOBILIDADES INTERCARREIRAS – PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

N.º 46/2025: Sobre este assunto foi presente a seguinte Proposta de Deliberação n.º 46/2025 emitida pela Sra. Vice-Presidente Dra. Marta Brás, tendo a Câmara Municipal deliberado por unanimidade proceder em conformidade com a mesma, autorizando a consolidação da mobilidade na categoria existente na presente data no Município de Figueiró dos Vinhos, observados os termos do artigo 99.º (Consolidação das Mobilidades Intercarreiras) do Anexo à Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas. _____

Mais deliberou, proceder à sua publicitação nos termos legais aplicáveis. _____

Proposta de Deliberação n.º 46/2025:

Considerando o artigo 99.º-A (consolidação da mobilidade intercarreiras ou intercategorias) do anexo à Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, refere que a mobilidade intercarreiras ou intercategorias dentro do mesmo órgão ou serviço ou entre dois órgãos ou serviços, pode consolidar-se definitivamente, por decisão do dirigente máximo do órgão ou serviço de destino, desde que reunidas, cumulativamente as seguintes condições: _____

- a) Exista acordo do órgão ou do serviço de origem, quando exigido para a constituição da situação

- ATA DA REUNIÃO DE 14 DE MAIO DE 2025 (N.º 09/2025)

de mobilidade; _____

- b) Exista acordo dos trabalhadores; _____
- c) Exista posto de trabalho disponível; _____
- d) Quando a mobilidade tenha tido a duração do período experimental estabelecido para a carreira de destino; _____

Considerando ainda que deverão ser observados todos os requisitos especiais, designadamente, formação específica, conhecimentos ou experiência, legalmente exigidos para o recrutamento e que por último, dispõe o mesmo artigo a aplicação destas normas, com as necessárias adaptações, aos trabalhadores das autarquias locais em situação de mobilidade, a qual se pode consolidar definitivamente mediante proposta do dirigente máximo do serviço e decisão do responsável pelo Órgão Executivo. _____

Com base nos requisitos atrás mencionados, considera-se que estão reunidas as condições supra referidas, uma vez que: _____

- Não existe necessidade de acordo do órgão ou do serviço de origem para a constituição das modalidades de mobilidade (requisitos da alínea a)); _____
- A consolidação tem o acordo dos trabalhadores (requisito da alínea b)); _____
- Os postos de trabalho estão previstos no mapa de pessoal para o ano de 2025 (requisito da alínea c));
- Quanto ao requisito da alínea d), que prevê um período experimental estabelecido para as carreiras e categorias descritas, nomeadamente, 180 dias para a carreira e categoria de Técnico Superior, 120 dias para a carreira e categoria de Assistente Técnico, nos termos do n.º 1 do artigo 49.º da lei n.º 35/2014 de 20 de junho e, nos termos da cláusula 6.ª do Acordo Coletivo de trabalho nº 1/2009 (Acordo Coletivo de Carreira Gerais), conforme se verifica pela análise da tabela seguinte, considerando a data início das mobilidades, todos os trabalhadores detêm um período experimental de maturidade superior ao mínimo legal exigido: _____

Trabalhador	Habilitações	Carreira/Categoria de Origem	Início da Mobilidade	Proposta Carreira/Categoria de destino	Posição remuneratória - nível remuneratório
Fátima Isabel da Conceição Silva	Licenciatura	Assistente Técnico	01/11/2024	Técnico Superior	1.ª Posição/Nível 16
Ricardo Jorge Lucina Nunes	Licenciatura	Assistente Técnico	01/11/2024	Técnico Superior	1.ª Posição/Nível 16
Susana Margarida Domingues Cruz	Licenciatura	Assistente Técnico	01/11/2024	Técnico Superior	1.ª Posição/Nível 16
Rui Filipe Mendes Abreu	Licenciatura	Assistente Técnico	01/11/2024	Técnico Superior	1.ª Posição/Nível 16
Sandra Sofia Micaela Almeida Rijo	Licenciatura	Assistente Técnico	01/11/2024	Técnico Superior	1.ª Posição/Nível 16
Sónia Maria Monforte da Silva	Licenciatura	Assistente Técnico	01/11/2024	Técnico Superior	1.ª Posição/Nível 16
Andreia Filipa Henriques Napoleão	Licenciatura	Assistente Técnico	01/11/2024	Técnico Superior	1.ª Posição/Nível 16
Filipa Miranda Furtado Graça	Licenciatura	Assistente Técnico	01/11/2024	Técnico Superior	1.ª Posição/Nível 16
Sónia Isabel Louro Henriques	Licenciatura	Assistente Técnico	01/11/2024	Técnico Superior	1.ª Posição/Nível 16

- ATA DA REUNIÃO DE 14 DE MAIO DE 2025 (N.º 09/2025)

Sandrina Francisco Nunes Batista	Licenciatura	Assistente Técnico	01/11/2024	Técnico Superior	1.ª Posição/Nível 16
Raquel Maria Dias Antunes	Licenciatura	Assistente Técnico	01/11/2024	Técnico Superior	1.ª Posição/Nível 16
Paula Cristina Martins Coelho Serra	12.º Ano	Assistente Operacional	01/11/2024	Assistente Técnico	1.ª Posição/Nível 7
João Pedro Rodrigues Batista	12.º Ano	Assistente Operacional	01/02/2024	Assistente Técnico	1.ª Posição/Nível 7

Considerando o exposto e tendo em conta que os trabalhadores são titulares das habilitações literárias exigidas, possuem formação específica e têm conhecimento e experiência legalmente exigida para o recrutamento nas áreas de intervenção dos serviços em causa e constatada ainda a necessidade por parte dos vários serviços no desenvolvimento das tarefas gerais e específicas, nas carreiras e categorias de Técnico Superior, Assistente Técnico. _____

Nestes termos, e porque, quer do ponto de vista formal quer de enquadramento legal, estão reunidos os requisitos necessário à eventual consolidação das referidas mobilidades internas na categoria de técnico superior e assistente técnico dos trabalhador Fátima Isabel da Conceição Silva, Ricardo Jorge Lucina Nunes, Susana Margarida Domingues Cruz, Rui Filipe Mendes Abreu, Sandra Sofia Micaela Almeida Rijo, Sónia Maria Monforte da Silva, Andreia Filipa Henriques Napoleão, Filipa Miranda Furtado Graça, Sónia Isabel Louro Henriques, Sandrina Francisco Nunes Batista e Raquel Maria Dias Antunes, Paula Cristina Martins Coelho Serra e João Pedro Rodrigues Batista, com efeitos a 01 de maio de 2025, sendo posicionados na 1.ª posição remuneratória da respetiva categoria, a que corresponde o nível 16 e 7, da tabela remuneratória única, a que corresponde a remuneração de 1442,57 e 979,05€. _____

Em face do exposto, **PROPÕE-SE** que a Câmara Municipal: _____

- a) Autorize a consolidação da mobilidade na categoria existente na presente data no Município de Figueiró dos Vinhos, observados os termos do artigo 99.º (Consolidação das Mobilidades Intercarreiras) do Anexo à Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas; _____
- b) Proceder-se à sua publicitação nos termos legais aplicáveis. _____

4.4 ATRIBUIÇÃO DE MEDALHAS DE BONS SERVIÇOS DO CONCELHO – PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO N.º 47/2025:

Sobre este assunto foi presente a seguinte Proposta de Deliberação n.º 47/2025 emitida pelo Sr. Presidente Jorge Abreu, tendo a Câmara Municipal deliberado por unanimidade proceder em conformidade com a mesma, atribuindo a Medalha de Bons Serviços do Concelho, ao abrigo do número um, do artigo 4.º do Regulamento para a Concessão de Medalhas no Município de Figueiró dos Vinhos, aos seguintes funcionários que se aposentaram no ano de 2024: **Anacleto Guimarães Martins da Silva Carapito; Maria Azélia Simões David Ferreira; Maria Isabel da Silva Simões Gomes; Maria Otília dos Santos Nunes Alves; Maria de Lurdes Lopes Leitão Silva; Rogério Paulo Tomás dos Santos; Maria Adelaide Fernandes Leitão, a título póstumo.** _____

- ATA DA REUNIÃO DE 14 DE MAIO DE 2025 (N.º 09/2025)

Proposta de Deliberação n.º 47/2025: _____

- À funcionária **Anacleta Guimarães Martins da Silva Carapito**, pelas qualidades morais e profissionais aliadas a uma conduta vertical e irrepreensível durante o tempo em que exerceu funções no Município de Figueiró dos Vinhos. _____
Exerceu no período de 19 de fevereiro de 1982 a 31 de agosto de 2024, as funções de Assistente Técnica na Unidade de Ordenamento do Território e Urbanismo – Secção de Gestão Urbanística. ____
- À funcionária **Maria Azélia Simões David Ferreira**, pelas qualidades morais e profissionais aliadas a uma conduta vertical e irrepreensível durante o tempo em que exerceu funções no Município de Figueiró dos Vinhos. _____
Exerceu no período de 01 de outubro de 1986 a 30 de junho de 2024, as funções de Assistente Técnica no Agrupamento de Escolas de Figueiró dos Vinhos. _____
De 01 de abril de 2022, pela transferência de competências da Educação para o Município, ingressou com as mesmas funções para a Unidade de Educação, Saúde e Desenvolvimento Sócio-Cultural – Educação. _____
- À funcionária **Maria Isabel da Silva Simões Gomes**, pelas qualidades morais e profissionais aliadas a uma conduta vertical e irrepreensível durante o tempo em que exerceu funções no Município de Figueiró dos Vinhos. _____
Exerceu no período de 12 de novembro de 1990 a 30 de junho de 2024, as funções de Assistente Operacional no Agrupamento de Escolas de Figueiró dos Vinhos. _____
De 01 de abril de 2022, pela transferência de competências da Educação para o Município, ingressou com as mesmas funções para a Unidade de Educação, Saúde e Desenvolvimento Sócio-Cultural – Educação. _____
- À funcionária **Maria Otilia dos Santos Nunes Alves**, pelas qualidades morais e profissionais aliadas a uma conduta vertical e irrepreensível durante o tempo em que exerceu funções no Município de Figueiró dos Vinhos. _____
Exerceu no período de 12 de novembro de 1990 a 30 de junho de 2024, as funções de Assistente Operacional no Agrupamento de Escolas de Figueiró dos Vinhos. _____
De 01 de abril de 2022, pela transferência de competências da Educação para o Município, ingressou com as mesmas funções para a Unidade de Educação, Saúde e Desenvolvimento Sócio-Cultural – Educação. _____

- ATA DA REUNIÃO DE 14 DE MAIO DE 2025 (N.º 09/2025)

- À funcionária **Maria de Lurdes Lopes Leitão Silva**, pelas qualidades morais e profissionais aliadas a uma conduta vertical e irrepreensível durante o tempo em que exerceu funções no Município de Figueiró dos Vinhos. _____

Exerceu no período de 21 de junho de 1996 a 31 de março de 2024, as funções de Assistente Operacional no Agrupamento de Escolas de Figueiró dos Vinhos. _____

De 01 de abril de 2022, pela transferência de competências da Educação para o Município, ingressou com as mesmas funções para a Unidade de Educação, Saúde e Desenvolvimento Sócio-Cultural – Educação. _____

- Ao funcionário **Rogério Paulo Tomás dos Santos**, pelas qualidades morais e profissionais aliadas a uma conduta vertical e irrepreensível durante o tempo em que exerceu funções no Município de Figueiró dos Vinhos. _____

Exerceu no período de 16 de maio de 2011 a 31 de janeiro de 2024, as funções de Assistente Operacional na Divisão de Obras Municipais – Setor de Armazém de Mercados e Feiras. _____

- À funcionária **Maria Adelaide Fernandes Leitão, a título póstumo**, pelas qualidades morais e profissionais aliadas a uma conduta vertical e irrepreensível durante o tempo em que exerceu funções no Município de Figueiró dos Vinhos. _____

Exerceu no período de 01 de novembro de 1985 a 19 de setembro de 2024, as funções de Técnica Superior na Divisão Educação e Desenvolvimento Sócio-Cultural. _____

Sendo o Dia do Concelho a data solene da comemoração e exaltação das boas práticas desenvolvidas pelos figueiroenses, **PROPÕE-SE**, ao abrigo do número um, do artigo 4.º do Regulamento para a Concessão de Medalhas no Município de Figueiró dos Vinhos, que a Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos delibere, na sua Reunião Ordinária a realizar no dia 14 de maio de 2025, atribuir aos funcionários que se aposentaram no ano de 2024: _____

- **Senhora Anacleta Guimarães Martins da Silva Carapito**, a Medalha de Bons Serviços do Concelho; _____
- **Senhora Maria Azélia Simões David Ferreira**, a Medalha de Bons Serviços do Concelho;
- **Senhora Maria Isabel da Silva Simões Gomes**, a Medalha de Bons Serviços do Concelho;
- **Senhora Maria Otilia dos Santos Nunes Alves**, a Medalha de Bons Serviços do Concelho;
- **Senhora Maria de Lurdes Lopes Leitão Silva**, a Medalha de Bons Serviços do Concelho;

- ATA DA REUNIÃO DE 14 DE MAIO DE 2025 (N.º 09/2025)

- **Senhor Rogério Paulo Tomás dos Santos**, a Medalha de Bons Serviços do Concelho; _____
- **Senhora Maria Adelaide Fernandes Leitão**, a título póstumo, a Medalha de Bons Serviços do Concelho” _____

4.5 CONTRATAÇÃO PÚBLICA: AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA A EXECUÇÃO DO PROJETO “CONDOMÍNIO DE ALDEIA – FIGUEIRÓ DOS VINHOS 2024 – AVISO N.º 05/C08-I01.01/2023 – PRR-C08” ABERTURA DE CONCURSO/TIPO DE PROCEDIMENTO/DESPESA PREVISÍVEL/APROVAÇÃO DO PROCESSO DE CONCURSO/DESIGNAÇÃO DO JÚRI DE CONCURSO – PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO N.º 48/2025:

Sobre este assunto foi presente a seguinte Proposta de Deliberação n.º 48/2025 emitida pelo Sr. Presidente Jorge Abreu, tendo a Câmara Municipal deliberado por unanimidade proceder em conformidade com a mesma, aprovando a abertura de concurso, bem como o tipo de procedimento e a despesa previsível relativamente à “Aquisição de serviços para a execução do Projeto Condomínio de Aldeia - Figueiró dos Vinhos 2024- Aviso N.º 05/C08-i01.01/2023 – PRR-C08”, nos termos definidos na referida Proposta de Deliberação. _____

Mais deliberou aprovar o Programa de Concurso e o Caderno de Encargos. _____

Por último deliberou aprovar a seguinte Composição do Júri do Concurso: _____

- Efetivo e Presidente: Manuel da Conceição Paiva – Chefe de Divisão Obras Municipais, Ambiente e Florestas _____
- Efetivo: Miguel José Carvalho Guimarães – Coordenador Municipal de Proteção Civil do Município; _____
- Efetivo: Luís Manuel Rafael Silveirinha – Técnico Superior do Município; _____
- Suplente: Isabel Maria David Antunes - Técnica Superior do Município _____
- Suplente: Maria João Almeida e Rocha - Técnica Superior do Município; _____

Gestor do Procedimento: Sara Patrícia Borges Simões – Técnica Superior do Município; _____

Gestor do Contrato: Luís Manuel Rafael Silveirinha – Técnico Superior do Município. _____

Prazo para apresentação de propostas – 30 dias. _____

Proposta de Deliberação n.º 48/2025: _____

“Considerando que: _____

A candidatura "Condomínio de Aldeia - Figueiró dos Vinhos 2024" foi objeto de aprovação de candidatura pelo PRR no âmbito da *Medida – Condomínio de Aldeia: Programa Integrado de Apoio às Aldeias Localizadas em Territórios de Floresta*, Aviso N.º 05/C08- i01.01/2023. _____

Esta operação, “Condomínio de Aldeia - Figueiró dos Vinhos 2024- Aviso N.º 05/C08-i01.01/2023 – PRR -

- ATA DA REUNIÃO DE 14 DE MAIO DE 2025 (N.º 09/2025)

C08” foi objeto de assinatura de contrato de financiamento em 23 de abril de 2025 e contempla um valor de Investimento Elegível de 626.692,75 euros comparticipados em 100% pelo PRR. _____

A aprovação final destes investimentos vai permitir executar um conjunto de intervenções de operação de corte de madeira, recarga e tratamento de sobrantes, destruição de cepos com preparação do terreno e controlo de vegetação espontânea, limpeza moto-manual de matos, controlo de espécies invasoras, desbaste pontual de espécies ribeirinhas na margem da linha de água, plantação de castanheiros, oliveiras medronheiros, entre outros. _____

Tendo em consideração que a candidatura se refere a 16 aldeias distintas e uma vez que as condições de elegibilidade da candidatura impõem um montante máximo de investimento por aldeia, deverá ser realizado um Concurso Público por Lotes, cada lote associado a uma aldeia. _____

Nestes termos, _____

PROPONHO a abertura de procedimento relativamente à “Aquisição de serviços para a execução do Projeto Condomínio de Aldeia - Figueiró dos Vinhos 2024- Aviso N.º 05/C08-i01.01/2023 – PRR-C08”, submetendo-se à consideração de V.ª Ex.ª, a proposta de contrato a seguir descrito: _____

1. “Aquisição de serviços para a execução o projeto “Condomínio de Aldeia - Figueiró dos Vinhos 2024- Aviso N.º 05/C08-i01.01/2023 – PRR-C08” cujo valor global base estimado representará o valor a considerar no caderno de encargos de 612.000 euros, a que acresce IVA à taxa legal em vigor, através da modalidade de Concurso Público por Lotes, para um prazo de execução de 180 dias, por lote, e valores base de acordo com a descrição no ponto seguinte; _____
2. Propõe-se um procedimento de Concurso Público, como referido, composto por 16 lotes, constituídos em função das aldeias nas quais se executa e definidos da seguinte forma, conforme documentação anexa, designadamente mapas de quantidades, peças desenhadas e plantas: _____
 - a. - Lote 1 - “Aquisição de serviços para a execução o projeto “Condomínio de Aldeia Póvoa – PRR” – C08 / Preço base: 44.000 euros +IVA _____
 - b. - Lote 2 – “Aquisição de serviços para a execução o projeto “Condomínio de Aldeia Serrada – PRR” – C08 / Preço base: 24.000 euros +IVA _____
 - c. - Lote 3 - “Aquisição de serviços para a execução o projeto “Condomínio de Aldeia Agria– PRR” – C08 / Preço base: 47.500,00 euros +IVA _____
 - d. Lote 4 - “Aquisição de serviços para a execução o projeto “Condomínio de Aldeia Castanheira de Figueiró – PRR” – C08 / Preço base: 49.000,00 euros +IVA _____
 - e. Lote 5 - “Aquisição de serviços para a execução o projeto “Condomínio de Aldeia Água D’Alta – PRR” – C08 / Preço base: 30.300,00 euros +IVA _____
 - f. - Lote 6 - “Aquisição de serviços para a execução o projeto “Condomínio de Aldeia

- ATA DA REUNIÃO DE 14 DE MAIO DE 2025 (N.º 09/2025)

Carapinhãl – PRR” Preço base: 48.500 euros +IVA _____

- g. - Lote 7 – “Aquisição de serviços para a execução o projeto “Condomínio de Aldeia Forno Telheiro – PRR” – C08 Preço base: 48.500 euros +IVA. _____
- h. - Lote 8 - “Aquisição de serviços para a execução o projeto “Condomínio de Aldeia Lomba da Serra– PRR” / Preço base: 16.000,00 euros +IVA _____
- i. Lote 9 - “Aquisição de serviços para a execução o projeto “Condomínio de Aldeia Enchecamas – PRR” / Preço base: 30.500,00 euros +IVA _____
- j. Lote 10 - “Aquisição de serviços para a execução o projeto “Condomínio de Aldeia Azeitão – PRR” – C08 / Preço base: 43.500,00 euros +IVA _____
- k. - Lote 11 - “Aquisição de serviços para a execução o projeto “Condomínio de Aldeia Ponte S. Simão – PRR” – C08 Preço base: 40.700 euros +IVA _____
- l. - Lote 12 – “Aquisição de serviços para a execução o projeto “Condomínio de Aldeia Abrunheira – PRR” – C08 Preço base: 45.300 euros +IVA _____
- m. - Lote 13 - “Aquisição de serviços para a execução o projeto “Condomínio de Aldeia Olival– PRR” – C08 / Preço base: 47.000,00 euros +IVA _____
- n. Lote 14 - “Aquisição de serviços para a execução o projeto “Condomínio de Aldeia Além da Ribeira – PRR” – C08 / Preço base: 17.500,00 euros +IVA. _____
- o. Lote 15 - “Aquisição de serviços para a execução o projeto “Condomínio de Aldeia Casal de S. Simão – PRR” – C08 / Preço base: 31.000,00 euros +IVA _____
- p. Lote 16 - “Aquisição de serviços para a execução o projeto “Condomínio de Aldeia Foz de Alge – PRR” – C08 / Preço base: 48.700,00 euros +IVA _____

- 3. O suporte financeiro para fazer face ao presente investimento está previsto nas GOP2025 Projeto nº 2023/5001 3/24 na classificação 0102 020225 do Município de Figueiró dos Vinhos, a qual suportará tanto a presente ação como as demais relacionadas com esta; _____
- 4. Face ao tipo de trabalhos a realizar, carecendo de contextualização em termos de condições atmosféricas, e ao tempo previsível para a concretização do presente procedimento de contratação, estima-se que no presente ano o encargo a assumir seja de 300.000 euros. _____
- 5. Dado que as peças do procedimento definem todos os elementos da execução do contrato a celebrar, e conforme o artigo 74º do CCP, propõe-se para critério de adjudicação através da modalidade de Monofator – Avaliação do preço (mais baixo), vertido no ponto 13.1 do programa de concurso; _____
- 6. Como critério de desempate propõem-se os abaixo referidos e vertidos no ponto 13.2 do programa de concurso: _____

1º critério - A proposta que tiver sido apresentada por empresa social; _____

- ATA DA REUNIÃO DE 14 DE MAIO DE 2025 (N.º 09/2025)

2º critério - A proposta que tiver sido apresentada por uma pequena empresa; _____

3º critério - A proposta que tiver sido apresentada por uma média empresa. _____

7. Composição do Júri do Concurso: _____

- Efetivo e Presidente: Manuel da Conceição Paiva – Chefe de Divisão Obras Municipais, Ambiente e Florestas _____
- Efetivo: Miguel José Carvalho Guimarães – Coordenador Municipal de Proteção Civil do Município; _____
- Efetivo: Luís Manuel Rafael Silveirinha – Técnico Superior do Município; _____
- Suplente: Isabel Maria David Antunes - Técnica Superior do Município _____
- Suplente: Maria João Almeida e Rocha - Técnica Superior do Município; _____

8. Gestor do Procedimento: Sara Patrícia Borges Simões – Técnica Superior do Município; _____

9. Gestor do Contrato: Luís Manuel Rafael Silveirinha – Técnico Superior do Município. _____

10. Prazo para apresentação de propostas – 30 dias”. _____

4.6 CONTRATAÇÃO PÚBLICA: “AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA A EXECUÇÃO DO PROJETO “CONDOMÍNIO DE ALDEIA – MONINHOS CIMEIROS, LOMBA DA CASA, FATO, DOURO E CASAL DE ALGE (FIGUEIRÓ DOS VINHOS) – AVISO N.º 08/C08-I01.01/2024 – PRR” – CO26/ABERTURA DE CONCURSO/TIPO DE PROCEDIMENTO/DESPESA PREVISÍVEL/APROVAÇÃO DO PROCESSO DE CONCURSO/DESIGNAÇÃO DO JÚRI DE CONCURSO – PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO N.º 49/2025:

Sobre este assunto foi presente a seguinte Proposta de Deliberação n.º 49/2025 emitida pelo Sr. Presidente Jorge Abreu, tendo a Câmara Municipal deliberado por unanimidade proceder em conformidade com a mesma, aprovando a abertura de concurso, bem como o tipo de procedimento e a despesa previsível relativamente à “Aquisição de serviços para a execução do Projeto "Condomínio de Aldeia - Moninhos Cimeiros, Lomba da Casa, Fato, Douro e Casal de Alge (Figueiró dos Vinhos)- Aviso N.º 08/C08-i01.01/2024 – PRR”-CO26”, nos termos definidos na referida Proposta de Deliberação. _____

Mais deliberou aprovar o Programa de Concurso e o Caderno de Encargos. _____

Por último deliberou aprovar a seguinte Composição do Júri do Concurso: _____

- Efetivo e Presidente: Manuel da Conceição Paiva – Chefe de Divisão Obras Municipais, Ambiente e Florestas _____
- Efetivo: Miguel José Carvalho Guimarães – Coordenador Municipal de Proteção Civil do Município; _____
- Efetivo: Luís Manuel Rafael Silveirinha – Técnico Superior do Município; _____

- ATA DA REUNIÃO DE 14 DE MAIO DE 2025 (N.º 09/2025)

• Suplente: Isabel Maria David Antunes - Técnica Superior do Município _____

• Suplente: Maria João Almeida e Rocha - Técnica Superior do Município; _____

Gestor do Procedimento: Sara Patrícia Borges Simões – Técnica Superior do Município; _____

Gestor do Contrato: Luís Manuel Rafael Silveirinha – Técnico Superior do Município. _____

Prazo para apresentação de propostas – 30 dias. _____

Proposta de Deliberação n.º 49/2025: _____

“Considerando que: _____

O projeto "Condomínio de Aldeia - Moninhos Cimeiros, Lomba da Casa, Fato, Douro e Casal de Alge (Figueiró dos Vinhos)- Aviso N.º 08/C08-i01.01/2024 – PRR” -CO26 foi objeto de aprovação de candidatura aprovada pelo PRR no âmbito da Medida – Condomínio de Aldeia: Programa Integrado de Apoio às Aldeias Localizadas em Territórios de Floresta, no caso em concreto com o Código de Operação.º 26 prevendo um valor de Investimento Elegível de 195.437,99 euros e de um apoio financeiro de igual montante uma vez que a taxa de comparticipação é de 100%. _____

A aprovação final destes investimentos vai permitir executar um conjunto de intervenções de reconversão de espaços florestais, incluindo arranque e remoção de cepos, preparação do terreno, limpeza moto-manual de matos e silvas, plantação de castanheiros, oliveiras medronheiros, entre outros. _____

Tendo em consideração que a candidatura se refere a 5 aldeias distintas e uma vez que as condições de elegibilidade da candidatura impõem um montante máximo de investimento por aldeia, deverá ser realizado um Concurso Público por Lotes, cada lote associado a uma aldeia. _____

Nestes termos, _____

PROPONHO a abertura de procedimento relativamente à “Aquisição de serviços para a execução do Projeto "Condomínio de Aldeia - Moninhos Cimeiros, Lomba da Casa, Fato, Douro e Casal de Alge (Figueiró dos Vinhos) - Aviso N.º 08/C08-i01.01/2024 – PRR”-CO26, conforme documentação do processo, designadamente mapas de quantidades e plantas: _____

1. “Aquisição de serviços para a execução o projeto “Condomínio de Aldeia - Moninhos Cimeiros, Lomba da Casa, Fato, Douro e Casal de Alge (Figueiró dos Vinhos)- Aviso N.º 08/C08-i01.01/2024 – PRR” -CO26 cujo valor global base estimado representará o valor a considerar no caderno de encargos de 189.200 euros, a que acresce IVA à taxa legal em vigor, através da modalidade de Concurso Público por Lotes, para um prazo de execução de 180 dias, por lote, e valores base de acordo com a descrição no ponto seguinte; _____
2. Propõe-se um procedimento de Concurso Público, como referido, composto por 5 lotes, constituídos em função das aldeias nas quais se executa e definidos da seguinte forma, conforme documentação

- ATA DA REUNIÃO DE 14 DE MAIO DE 2025 (N.º 09/2025)

anexa, designadamente mapas de quantidades e plantas: _____

- 2.1 - Lote 1 - “Aquisição de serviços para a execução o projeto “Condomínio de Moninhos Cimeiros – PRR” - Preço base: 33.500 euros +IVA e condições em anexo, definidas nas Peças de Concurso. _____
- 2.2 - Lote 2 – “Aquisição de serviços para a execução o projeto “Condomínio de Aldeia Lomba da Casa – PRR” Preço base: 32.500 euros +IVA e condições em anexo, definidas nas Peças de Concurso. _____
- 2.3 - Lote 3 - “Aquisição de serviços para a execução o projeto “Condomínio de Aldeia Fato – PRR”- Preço base: 41.700,00 euros +IVA e condições em anexo, definidas nas Peças de Concurso. _____
- 2.4 Lote 4 - “Aquisição de serviços para a execução o projeto “Condomínio de Aldeia Douro – PRR” - Preço base: 42.800,00 euros +IVA e condições em anexo, definidas nas Peças de Concurso. _____
- 2.5 Lote 5 - “Aquisição de serviços para a execução o projeto “Condomínio de Aldeia Casal de Alge – PRR” - Preço base: 38.700,00 euros +IVA e condições em anexo, definidas nas Peças de Concurso. _
3. O suporte financeiro para fazer face ao presente investimento está previsto nas GOP2025 Projeto nº 2023/5001 3/24 na classificação 0102 020225 do Município de Figueiró dos Vinhos, a qual suportará tanto a presente ação como as demais relacionadas com esta; _____
4. Face ao tipo de trabalhos a realizar, carecendo de contextualização em termos de condições atmosféricas, e ao tempo previsível para a concretização do presente procedimento de contratação, estima-se que no presente ano o encargo a assumir seja de 150.000 euros. _____
5. Dado que as peças do procedimento definem todos os elementos da execução do contrato a celebrar, e conforme o artigo 74º do CCP, propõe-se para critério de adjudicação através da modalidade de Monofator – Avaliação do preço (mais baixo), vertido no ponto 13.1 do programa de concurso; _____
6. Como critério de desempate propõem-se os abaixo referidos e vertidos no ponto 13.2 do programa de concurso: _____
- 1º critério - A proposta que tiver sido apresentada por empresa social; _____
- 2º critério - A proposta que tiver sido apresentada por uma pequena empresa; _____
- 3º critério - A proposta que tiver sido apresentada por uma média empresa. _____
7. Composição do Júri do Concurso: _____
- Efetivo e Presidente: Manuel da Conceição Paiva – Chefe de Divisão Obras Municipais, Ambiente e Florestas _____
 - Efetivo: Miguel José Carvalho Guimarães – Coordenador Municipal de Proteção Civil do Município; _____
 - Efetivo: Luís Manuel Rafael Silveirinha – Técnico Superior do Município; _____
 - Suplente: Isabel Maria David Antunes - Técnica Superior do Município _____
 - Suplente: Maria João Almeida e Rocha - Técnica Superior do Município; _____
8. Gestor do Procedimento: Sara Patrícia Borges Simões – Técnica Superior do Município; _____

- ATA DA REUNIÃO DE 14 DE MAIO DE 2025 (N.º 09/2025)

9. Gestor do Contrato: Luís Manuel Rafael Silveirinha – Técnico Superior do Município. _____

10. Prazo para apresentação de propostas – 25 dias”. _____

4.7 EMPREITADA “BENEFICIAÇÃO DA EM 525, LIGAÇÃO AGUDA-ALMOFALA”

4.7.1 APROVAÇÃO DO PSS – PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE – INFORMAÇÃO INTERNA

N.º 1682/2025 – RATIFICAÇÃO DO DESPACHO EMITIDO PELO SR. PRESIDENTE DATADO DE

07/05/2025: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar o Despacho do Sr. Presidente Jorge Abreu, datado de 07/05/2025, que recaiu sobre a seguinte Informação Interna n.º 1682/2025, aprovando o Plano de Segurança e Saúde para a execução da Obra. _____

Informação Interna n.º 1682/2025: _____

“Serve a presente para comunicar a V. Ex^a, que consideramos estarem reunidas as condições para aprovação do plano de segurança e saúde para a execução da obra, elaborado pela empresa adjudicatária, CONTEC – Construção e Engenharia, S.A.. Assim, conforme o n.º 1 do art.º 362 do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua versão atualizada, conjugado com o n.º 4 do art.º 12 do Dec. Lei 273/2003, deve ser comunicado ao empreiteiro a aprovação do plano de segurança e saúde, ficando reunidas as condições para início os trabalhos. _____

Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro (CCP), na sua versão atualizada _____

Artigo 362.º Prazo de execução da obra e das prestações de conceção _____

1 - O prazo de execução da obra começa a contar-se da data da conclusão da consignação total ou da primeira consignação parcial ou ainda da data em que o dono da obra comunique ao empreiteiro a aprovação do plano de segurança e saúde, nos termos previstos na lei, caso esta última data seja posterior. _____

Decreto-Lei n.º 273/2003 de 29 de outubro _____

Artigo 12º - Aprovação do plano de segurança e saúde para a execução da obra _____

4 — ...o prazo fixado no contrato para a execução da obra não começa a correr antes que o dono da obra comunique à entidade executante a aprovação do plano de segurança e saúde”. _____

4.7.2 PROCEDIMENTO 06CPE24 – TRABALHOS COMPLEMENTARES/PRORROGAÇÃO DE

PRAZO – PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO N.º 50/2025: Sobre este assunto foi presente a seguinte Proposta de Deliberação n.º 50/2025 emitida pelo Sr. Presidente Jorge Abreu, tendo a Câmara Municipal deliberado por unanimidade proceder em conformidade com a mesma, aprovando a proposta de trabalhos complementares no valor de 3.355,45€ (três mil trezentos e cinquenta e cinco euros e quarenta e cinco

- ATA DA REUNIÃO DE 14 DE MAIO DE 2025 (N.º 09/2025)

cêntimos), ao qual acresce o valor de IVA. _____

Mais deliberou aprovar a prorrogação do prazo da empreitada até ao dia 23 de junho de 2025. _____

Proposta de Deliberação n.º 50/2025: _____

“Considerando que: _____

A obra “Beneficiação da EM 525, Ligação Aguda - Almofala” foi adjudicada á empresa CONTEC – Construção e Engenharia, S.A., pelo valor de 138.169,81 €, encontrando-se em execução e com prazo de conclusão estimado para 11 de junho do corrente ano. _____

Proposta de execução de trabalhos, propondo-se que estes sejam efetuados no âmbito desta empreitada, uma vez que a sua execução embora resulte de circunstâncias não previstas, não podem ser dissociadas da empreitada sem trazer inconvenientes para a mesma, e a realização de novo procedimento terá custos adicionais, sendo que o acréscimo do valor destes trabalhos não excede o valor limite para o tipo de procedimento adotado inicialmente: _____

Valor do contrato = 138.169,81 € (ao qual acresce o valor de IVA) _____

Valor dos trabalhos complementares propostos = 3.355,45 € (ao qual acresce o valor de IVA) _____

Contrato / Trabalhos Complementares = 2,43 % <50% _____

Propõem-se ainda a prorrogação de prazo da empreitada para execução estes trabalhos em 10 dias. _____

Nestes termos, _____

PROPONHO que a Câmara Municipal delibere pela aprovação da proposta de trabalhos complementares no valor de 3.355,45 €, ao qual acresce o valor de IVA, e pela prorrogação do prazo da empreitada até ao dia 23 de junho de 2025”. _____

4.7.3 MINUTA DE CONTRATO DE TRABALHOS COMPLEMENTARES – VALOR 3.355,45

EUROS + IVA – INFORMAÇÃO INTERNA N.º 1714/2025: Sobre este assunto foi presente a seguinte Informação Interna n.º 1714/2025, emitida pelo Sr. Diretor de Departamento de Gestão e Administração Geral, tendo a Câmara Municipal deliberado por unanimidade aprovar a seguinte Minuta do Contrato de Trabalhos Complementares referentes à empreitada referenciada em epígrafe, no valor de 3.355,45 euros (três mil trezentos e cinquenta e cinco euros e quarenta e cinco cêntimos) + IVA. _____

Informação Interna n.º 1714/2025: _____

“Na sequência de despacho de aprovação de trabalhos complementares referentes à empreitada “**Beneficiação da EM 525, Ligação Aguda - Almofala**”, remete-se a V.ª Ex.ª minuta do contrato a celebrar para efeitos de aprovação, nos termos do art. 98.º do Código dos Contratos Públicos, a fim de ser presente em Reunião de Câmara”. _____

- ATA DA REUNIÃO DE 14 DE MAIO DE 2025 (N.º 09/2025)

**“MINUTA DE CONTRATO DE TRABALHOS COMPLEMENTARES DA
EMPREITADA “BENEFICAÇÃO DA EM 525, LIGAÇÃO AGUDA - ALMOFALA”**

VALOR DE: 3.355,45 EUROS + IVA

----- Aos x dias do mês de maio do ano 2025, foi elaborado por mim, (identificação do Oficial Público), por designação do Presidente de Câmara conforme despacho n.º 42 datado 28 de agosto de 2024, o presente contrato, tendo como outorgantes: -----

----- **PRIMEIRO: Jorge Manuel Fernandes de Abreu**, natural da Freguesia e Concelho de Figueiró dos Vinhos, com domicílio profissional neste Edifício, outorgando na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos, em representação do Município e no uso da competência que lhe é conferida na alínea f) do n.º 2, do artigo 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, pessoa coletiva de direito público número 506546381. -----

----- **SEGUNDO: Eduardo Ferreira Lopes**, natural da freguesia de Abiul, concelho de Pombal, residente na Rua de Ansião, 3100-474 Pombal, portador do Cartão do Cidadão número 04247549, contribuinte fiscal número 136636373, o qual outorga como legítimo representante da empresa **CONTEC – Construção e Engenharia, S.A.**, com sede na Rua de Ansião, 3100-474 Pombal, pessoa coletiva número 501436162, com um capital social realizado de setecentos e cinquenta mil euros, conforme verifiquei pela certidão permanente, sob código de acesso n.º 5257-0715-0468. -----

----- Do meu conhecimento direto, são também a qualidade que se arroga o primeiro outorgante, bem como os poderes que legitimam a sua intervenção neste ato, sendo a qualidade e os poderes do segundo outorgante, que legitimam a sua intervenção neste ato verificados pela certidão permanente, obtida através do Código de Acesso n.º 5257-0715-0468. -----

----- **PELO PRIMEIRO OUTORGANTE FOI DITO:** Que, na sequência de deliberação de Câmara de ____ de ____ de ____, foi determinado adjudicar à representada do Segundo Outorgante **CONTEC – Construção e Engenharia, S.A.**, com sede na Rua de Ansião, 3100-474 Pombal, pessoa coletiva número 501436162, trabalhos complementares ao contrato inicial no valor de € **3.355,45 (três mil e trezentos e cinquenta e cinco euros e quarenta e cinco centimos)**, a que acresce IVA à taxa legal reduzida em vigor no valor de € **201,33 (duzentos e um euros e trinta e três centimos)**, perfazendo o valor global de €

- ATA DA REUNIÃO DE 14 DE MAIO DE 2025 (N.º 09/2025)

3.556,78 (três mil e quinhentos e cinquenta e seis euros e setenta e oito cêntimos), documentos que aqui se dão como reproduzidos e que fazem parte integrante do presente contrato, cujo contrato inicial foi outorgado aos 12 dias do mês de março do ano de 2025, sob o número 12/25, no valor de € 138.169,81 (cento e trinta e oito mil cento e sessenta e nove euros e oitenta e um cêntimos), a que acresce o IVA à taxa reduzida em vigor, no valor de € 8.290,19 (oito mil duzentos e noventa euros e dezanove cêntimos), o que perfaz o valor total de € 146.460,00 (cento e quarenta e seis mil e quatrocentos e sessenta euros). -----

----- **PELO SEGUNDO OUTORGANTE FOI DITO:** - Que aceita o presente contrato nos termos exarados e nas demais condições inerentes a esta empreitada, designadamente as do programa de concurso e caderno de encargos aprovados. -----

----- **PELO PRIMEIRO OUTORGANTE FOI AINDA DITO:** - Que o encargo resultante do presente contrato para o corrente ano, previsto em € **3.556,78 (três mil e quinhentos e cinquenta e seis euros e setenta e oito cêntimos)** será suportado pelo orçamento de 2025, **tem o número sequencial de compromisso** ____ e que a classificação orçamental por onde será satisfeito é a seguinte: - **Classificação Orgânica:** **Capítulo zero um zero dois – Câmara Municipal; e Classificação Económica: Capítulo zero sete – Aquisição de Bens de Capital, Grupo zero um – Investimentos, Artigo zero quatro – Construções Diversas, Número zero um – Viadutos.** -----

----- **ASSIM O DISSERAM E OUTORGARAM, do que dou fé.** -----

-----Arquivo: -----

----- A): -----

----- B): -----

----- C): -----

----- D): -----

----- O presente contrato celebrado no dia ____ de ____ de 2025, que contém ____ (____) páginas, é assinado com recurso a assinatura digital qualificada. -----

(espaço destinado à assinatura digital)

Jorge Manuel Fernandes de Abreu
Presidente da Câmara Municipal de Figueiró
dos Vinhos

- ATA DA REUNIÃO DE 14 DE MAIO DE 2025 (N.º 09/2025)

(espaço destinado à assinatura digital)	Eduardo Ferreira Lopes Representante legal da empresa CONTEC – Construção e Engenharia, S.A.
(espaço destinado à assinatura digital)	Vítor Alexandre Pimentel Duarte Oficial Público do Município de Figueiró dos Vinhos

4.8 APROVAÇÃO DE MINUTA DE CONTRATO DE ARRENDAMENTO – RUA MAJOR NEUTEL DE ABREU, N.º 145

4.8.1 PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO N.º 51/2025: Sobre este assunto foi presente a seguinte Proposta de Deliberação n.º 51/2025 emitida pelo Sr. Presidente Jorge Abreu, tendo a Câmara Municipal deliberado por unanimidade proceder em conformidade com a mesma, aprovando a Minuta de Contrato de Arrendamento referente à **Fração G.**

Mais deliberou aprovar o valor de 13,71 euros (treze euros e setenta e um cêntimo), da renda do referido imóvel conforme informação interna n.º 1710/2025, calculado com base no rendimento do agregado familiar do arrendatário e no índice de apoio social.

O referido Contrato de Arrendamento fica por fotocópia arquivado aos documentos anexos à presente Ata.

Proposta de Deliberação n.º 51/2025:

“Considerando que:

A Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro, alterada pela Lei n.º 32/2016, de 24 de agosto, veio consagrar o novo regime do arrendamento apoiado para habitação, revogando o Decreto-Lei n.º 166/93, de 7 de maio e a Lei n.º 21/2009, de 20 de maio, visando a valorização da qualidade de vida das populações. Através deste novo quadro legal o contrato de arrendamento apoiado passa a ter claramente a natureza de contrato administrativo, regendo-se pelo disposto nesta legislação, por regulamento municipal e pelo Código Civil.

O arrendamento apoiado é o regime aplicável às habitações detidas, a qualquer título, por entidades das administrações direta e indireta do Estado, das regiões autónomas, das autarquias locais, do setor público empresarial e dos setores empresariais regionais, intermunicipais e municipais, que por elas sejam arrendadas ou subarrendadas com rendas calculadas em função dos rendimentos dos agregados familiares a que se destinam.

A fórmula que permite o cálculo do montante da renda introduziu o conceito de indexante de apoios sociais. Assim, a renda é determinada pela aplicação de uma taxa de esforço ao rendimento mensal corrigido do agregado familiar.

No âmbito do Aviso de Publicitação - Investimento RE-C02-i01 - Programa de Apoio ao Acesso à Habitação - N.º 01/CO2-i01/2021, de acordo com as soluções habitacionais previstas na estratégia Local de

- ATA DA REUNIÃO DE 14 DE MAIO DE 2025 (N.º 09/2025)

habitação (ELH) cuja concordância com o 1.º Direito foi aprovada pelo IHRU, foram reabilitados 2 imóveis (T2) na Rua Major Neutel de Abreu, União de Freguesias de Figueiró dos Vinhos e Bairradas, propriedade do município, a saber: _____

Tipologia	N.º de Polícia	Artigo Matricial	Fração	Valor da Renda
T2	145	U-2503	E	114.53 €
T2	145	U-2503	G	13.71€

O Regulamento Municipal de Habitação — Figueiró Habita+, procedeu à adaptação do novo enquadramento legal, no que diz respeito, nomeadamente, às normas sobre as definições, as condições de acesso e procedimentos de atribuição das habitações em regime de arrendamento apoiado, ao contrato de arrendamento e respetivas condições contratuais, em que se inclui, naturalmente, a renda e a cessação do contrato. _____

Nesta senda, torna-se necessário proceder à elaboração dos contratos de arrendamento e do valor das rendas dos imóveis já identificados, obedecendo às regras definidas pela Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro, pelo Regulamento Municipal de Habitação — Figueiró Habita+ e pelo disposto no Código Civil. _____

Nestes termos, _____

PROPONHO _____

- Que a Câmara Municipal aprove a minuta de contrato de arrendamento referente à **Fração G**, em anexo à presente proposta. _____
- Aprove o valor da renda do referido imóvel conforme informação interna n.º 1710/2025, calculado com base no rendimento do agregado familiar do arrendatário e no índice de apoio social. _____

4.8.2 PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO N.º 52/2025: Sobre este assunto foi presente a seguinte Proposta de Deliberação n.º 52/2025 emitida pelo Sr. Presidente Jorge Abreu, tendo a Câmara Municipal deliberado por unanimidade proceder em conformidade com a mesma, aprovando a Minuta de Contrato de Arrendamento referente à **Fração E**. _____

Mais deliberou aprovar o valor de 114,53 euros (cento e catorze euros e cinquenta e três cêntimos), da renda do referido imóvel conforme informação interna n.º 1707/2025, calculado com base no rendimento do agregado familiar do arrendatário e no índice de apoio social. _____

O referido Contrato de Arrendamento fica por fotocópia arquivado aos documentos anexos à presente Ata. ____

Proposta de Deliberação n.º 52/2025 _____

“Considerando que: _____

A Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro, alterada pela Lei n.º 32/2016, de 24 de agosto, veio consagrar o novo

- ATA DA REUNIÃO DE 14 DE MAIO DE 2025 (N.º 09/2025)

regime do arrendamento apoiado para habitação, revogando o Decreto-Lei n.º 166/93, de 7 de maio e a Lei n.º 21/2009, de 20 de maio, visando a valorização da qualidade de vida das populações. Através deste novo quadro legal o contrato de arrendamento apoiado passa a ter claramente a natureza de contrato administrativo, regendo-se pelo disposto nesta legislação, por regulamento municipal e pelo Código Civil. _____

O arrendamento apoiado é o regime aplicável às habitações detidas, a qualquer título, por entidades das administrações direta e indireta do Estado, das regiões autónomas, das autarquias locais, do setor público empresarial e dos setores empresariais regionais, intermunicipais e municipais, que por elas sejam arrendadas ou subarrendadas com rendas calculadas em função dos rendimentos dos agregados familiares a que se destinam. _____

A fórmula que permite o cálculo do montante da renda introduziu o conceito de indexante de apoios sociais. Assim, a renda é determinada pela aplicação de uma taxa de esforço ao rendimento mensal corrigido do agregado familiar. _____

No âmbito do Aviso de Publicitação - Investimento RE-C02-i01 - Programa de Apoio ao Acesso à Habitação - N.º 01/CO2-i01/2021, de acordo com as soluções habitacionais previstas na estratégia Local de habitação (ELH) cuja concordância com o 1.º Direito foi aprovada pelo IHRU, foram reabilitados 2 imóveis (T2) na Rua Major Neutel de Abreu, União de Freguesias de Figueiró dos Vinhos e Bairradas, propriedade do município, a saber:

Tipologia	N.º de Policia	Artigo Matricial	Fração	Valor da Renda
T2	145	U-2503	E	114.53 €
T2	145	U-2503	G	13.71€

O Regulamento Municipal de Habitação — Figueiró Habita+, procedeu à adaptação do novo enquadramento legal, no que diz respeito, nomeadamente, às normas sobre as definições, as condições de acesso e procedimentos de atribuição das habitações em regime de arrendamento apoiado, ao contrato de arrendamento e respetivas condições contratuais, em que se inclui, naturalmente, a renda e a cessação do contrato. _____

Nesta senda, torna-se necessário proceder à elaboração dos contratos de arrendamento e do valor das rendas dos imóveis já identificados, obedecendo às regras definidas pela Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro, pelo Regulamento Municipal de Habitação — Figueiró Habita+ e pelo disposto no Código Civil. _____

Nestes termos, _____

PROPONHO _____

- Que a Câmara Municipal aprove a minuta de contrato de arrendamento referente à **Fração E**, em anexo à presente proposta. _____
- Aprove o valor da renda do referido imóvel conforme informação interna n.º 1707/2025, calculado com base no rendimento do agregado familiar do arrendatário e no índice de apoio social”. _____

- ATA DA REUNIÃO DE 14 DE MAIO DE 2025 (N.º 09/2025)

5. DEPARTAMENTO DE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO GERAL

5.1 ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS – EQUIPA DE INTERVENÇÃO PERMANENTE

5.1.1 CUSTOS COM OS VENCIMENTOS DO MÊS DE MARÇO DE 2025 – INFORMAÇÃO

INTERNA N.º 1699/2025: A Câmara Municipal face à Informação Interna n.º 1699/2025, emitida pela Contabilidade, deliberou por unanimidade aprovar a transferência relativa ao pagamento de 50% dos custos com os vencimentos do mês de março de 2025, no montante total de 4. 940,51 euros (quatro mil novecentos e quarenta euros e cinquenta e um cêntimos). _____

Informação Interna n.º 1699/2025: _____

“Relativamente ao assunto em epígrafe, foi-nos enviado pela Entidade acima referenciada o pedido de pagamento da parte da responsabilidade financeira da Câmara, referente à contratação e manutenção dos elementos que integram a Equipa de Intervenção Permanente no valor de 4.940.51 Euros, referente a 50% dos custos do valor dos vencimentos do mês de março de 2025, de acordo com o protocolo existente, devidamente aprovado na reunião da Câmara de 11-02-2009. _____

A presente despesa está inscrita nas GOP`S para o ano de 2025 no código 07 001 2022/5018 – transferências, com o número sequencial de compromisso 40704. _____

Assim, e uma vez que o referido protocolo já foi devidamente aprovado em reunião da Câmara, remete-se à consideração do Sr. Presidente, ou o seu legal substituo, a fim de remessa à Reunião de Câmara para que seja aprovada a transferência para a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Figueiró dos Vinhos.

5.1.2 CUSTOS COM O VALOR DA SEGURANÇA SOCIAL DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2025 –

INFORMAÇÃO INTERNA N.º 1696/2025: A Câmara Municipal face à Informação Interna n.º 1696/2025, emitida pela Contabilidade, deliberou por unanimidade aprovar a transferência relativa ao pagamento de 50% dos custos com a segurança social do mês de fevereiro de 2025, no montante total de 981,31 euros (novecentos e oitenta e um euros e trinta e um cêntimos). _____

Informação Interna n.º 1696/2025: _____

“Relativamente ao assunto em epígrafe, foi-nos enviado pela entidade acima referenciada o pedido de pagamento da parte da responsabilidade financeira da Câmara, referente à contratação e manutenção dos elementos que integram a Equipa de Intervenção Permanente no valor de 981.31 Euros, referente a 50% dos custos do valor da Segurança Social do mês de fevereiro de 2025, de acordo com o protocolo existente,

- ATA DA REUNIÃO DE 14 DE MAIO DE 2025 (N.º 09/2025)

devidamente aprovado na reunião da Câmara de 11-02-2009. _____

A presente despesa está inscrita nas GOP'S para o ano de 2025 no código 07 001 2022/5019 – transferências.

Com o número sequencial de compromisso 40704. _____

Assim, e uma vez que o referido protocolo já foi devidamente aprovado em reunião da Câmara, remete-se à consideração do Sr. Presidente, ou o seu legal substituo, a fim de remessa à Reunião de Câmara para que seja aprovada a transferência para a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Figueiró dos Vinhos.

5.2 SOCIEDADE MUSICAL INSTRUÇÃO E RECREIO FIGUEIROENSE - PEDIDO DE SUBSÍDIO ANUAL PARA O ANO DE 2025 EM DUODÉCIMOS – INFORMAÇÃO INTERNA N.º 1521/2025: A

Câmara municipal face à Informação Interna n.º 1521/2025 emitida pela Contabilidade, deliberou por unanimidade atribuir o subsídio anual do ano de 2025 em duodécimos, no valor de 7.387,00 euros (sete mil trezentos e oitenta e sete euros). _____

5.3 JUNTA DE FREGUESIA DE AGUDA – PINTURA EXTERIOR DA ESCOLA BÁSICA E MUROS DE ALMOFALA DE BAIXO -PEDIDO DE APOIO: Presente um E-mail da Junta de Freguesia

de Aguda, a solicitar um apoio para pintura exterior e muros, da Escola Básica de Almofala de Baixo, da freguesia de Aguda. _____

A Câmara Municipal face ao orçamento apresentado no valor de 4.050,00 euros (quatro mil e cinquenta euros), deliberou por unanimidade atribuir 60% sobre o valor do orçamento apresentado. _____

- ATA DA REUNIÃO DE 14 DE MAIO DE 2025 (N.º 09/2025)

6. DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SÓCIO/CULTURAL

6.1 DESPESAS DE FUNCIONAMENTO DA UNIVERSIDADE SÉNIOR RELATIVAS AO MÊS DE ABRIL DE 2025 – INFORMAÇÃO INTERNA N.º 1618/2025: A Câmara Municipal face à seguinte Informação Interna n.º 1618/2025, deliberou por unanimidade aprovar o pagamento das despesas referentes ao mês de abril, no valor de 327,25 euros (trezentos e vinte e sete euros e vinte e cinco centimos). _____

Informação Interna n.º 1618/2025: _____

“No âmbito do funcionamento da Universidade Sénior de Figueiró dos Vinhos, e com o objetivo primordial da melhoria contínua dos serviços prestados à população Sénior e, com esse propósito, diversificar a nossa oferta formativa para o ano letivo de 2024/2025, pretendemos ministrar as disciplinas de Teatro, Pintura e Yoga Intergeracional. _____

Neste contexto, e no âmbito do acordo de cooperação com a Sociedade Musical de Instrução e Recreio Figueirense, constante da Proposta de Deliberação n.º 158/2021, aprovado por unanimidade em reunião de câmara de 10 de novembro de 2021, apresentamos na tabela abaixo, as despesas referentes ao mês de **abril de 2025**, para as quais solicitamos a devida autorização de pagamento. _____

Nº de Aulas	Descrição	Local	Valor Unit.	Valor Total
3	Pintura	U.S.F.I.G.	50,00€	150,00€
2	Teatro	S. M. I. R. F.	30,00€	60,00€
3	Yoga Intergeracional	Jardins de Infância	30,75€	92,25€
	Despesas	S. M. I. R. F.	25,00€	25,00€
Total do Subsídio – abril de 2025				327,25€

6.2 PROPOSTA DE FIXAÇÃO DE PREÇO DE VENDA AO PÚBLICO DA OBRA “CONVENTO DE NOSSA SENHORA DO CARMO DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS”, INTEGRADA NA REDE ARQUITETÓNICA DOS CARMELITAS DESCALÇOS DO SÉCULO XVII – INFORMAÇÃO INTERNA N.º 1572/2025: A Câmara Municipal face à seguinte Informação Interna n.º 1572/2025 emitida pelo Setor de Turismo, deliberou por unanimidade proceder em conformidade com a mesma, fixando o valor de venda ao público em 15,00 euros (quinze euros) IVA incluído, ficando a constar no Regulamento Preçário/Publicações do Município. _____

- ATA DA REUNIÃO DE 14 DE MAIO DE 2025 (N.º 09/2025)**Informação Interna n.º 1572/2025:** _____

“Em conformidade com o deliberado na reunião de Câmara Municipal de 30 de novembro de 2022, como estabelecido em ata n.º 22, foi aprovada, por unanimidade, a atribuição de uma comparticipação correspondente a 50% do valor orçamentado para a edição da obra "Convento de Nossa Senhora do Carmo de Figueiró dos Vinhos", integrada na rede arquitetónica dos Carmelitas Descalços do século XVII, da autoria de uma figueirense, atendendo à relevância histórica e cultural da referida publicação para o Concelho. ____

Neste sentido, foram entregues 100 exemplares da referida obra ao Município de Figueiró dos Vinhos, os quais irão estar disponíveis para venda no Posto de Turismo e na Biblioteca Municipal, verificando-se, por conseguinte, a necessidade de fixar o respetivo preço de venda ao público. Assim, propõe-se que o valor de venda seja estabelecido em 15,00 € (IVA incluído). _____

Caso a proposta seja aprovada, propõe-se que seja deliberado na próxima Reunião de Câmara, o valor de venda ao público proposto e que a publicação e respetivo valor de venda ao público seja incluído, no Regulamento Preçário/Publicações do Município”. _____

- ATA DA REUNIÃO DE 14 DE MAIO DE 2025 (N.º 09/2025)

O Sr. Vereador do PSD Eng.º Filipe Silva, entregou para constar, uma declaração de inexistência de conflito de interesses nos termos do n.º 4 do artigo 13.º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção. _____

- ATA DA REUNIÃO DE 14 DE MAIO DE 2025 (N.º 09/2025)

7. PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

Presente o Munícipe Ricardo Jorge Mesquita Infante, residente na Rua 25 de Abril em Figueiró dos Vinhos, a quem o Sr. Presidente da Câmara Jorge Abreu deu a palavra nos termos regimentais, denunciando um conjunto de situações que na sua perspetiva são perturbadoras da ordem pública, informando que das mesmas teve já ocasião de formalizar participação junto da GNR local, a propósito de ruído oriundo da Igreja Maná localizada na vizinhança da sua residência. _____

O objetivo da sua intervenção prende-se com a necessidade de sensibilizar o Executivo Municipal para um conjunto de episódios que têm ocorrido naquele local e que colocam em causa o bem-estar, a tranquilidade e o sossego de quem habita na referida zona. _____

O Munícipe Ricardo Infante relatou um conjunto de acontecimentos que não devem ser ignorados, mas sim denunciados pela gravidade que assumem e que culminaram recentemente com gritos de uma mulher a partir do espaço da Igreja Maná, que acabaram por determinar inclusivamente intervenção sua junto de um responsável daquela Instituição, de modo a tentar apurar as causas de tão grave ocorrência. _____

O Sr. Presidente da Câmara saudou a coragem e o ato de cidadania praticado pelo Sr. Ricardo Infante, referindo que a Câmara Municipal poderá intervir no contexto descrito, nomeadamente através de peritagem técnica que ateste o volume de ruído que se fará sentir naquele local. _____

Para o efeito, sugeriu que para além do denunciante, outros moradores possam formalizar junto da Autarquia uma exposição que referencie os factos perturbadores do sossego, descanso e da ordem pública, que permita instruir o processo conducente ao apuramento de eventuais responsabilidades. _____

- ATA DA REUNIÃO DE 14 DE MAIO DE 2025 (N.º 09/2025)

ENCERRAMENTO DA REUNIÃO:

E não havendo mais assuntos a tratar nesta reunião, o Senhor Presidente declarou encerrada a mesma, eram onze horas e quinze minutos. _____

Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente ata, que depois de considerada em conformidade com a minuta previamente elaborada e aprovada, vai ser assinada pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal e por mim Vitor Alexandre Pimentel Duarte, na qualidade de Secretário que a redigi, subscrevi e igualmente assino, nos termos do n.º 2 do artigo 57.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro. _____

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

O DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO GERAL

- ATA DA REUNIÃO DE 14 DE MAIO DE 2025 (N.º 09/2025)